

**Boletim de Serviço**  
nº 133, de 07 de março de 2022

**Complexo  
Hospitalar  
Universitário  
CHU-UFPA**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO – UFPA**

Rua dos Mundurucus, 4487 – Guamá | CEP: 66073-000  
Belém-PA | Telefone: (91) 3201-6664 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**REGINA FATIMA FEIO BARROSO**

Superintendente CHU/UFPA

**DANIEL PAULO SERIQUE JÚNIOR**

Gerente Administrativo CHU /UFPA

**RITA CATARINA MEDEIROS SOUSA**

Gerente de Atenção à Saúde- CHU/HUJBB/UFPA

**ROSILENE REIS DELLA NOCE**

Gerente de Atenção à Saúde CHU/HUBFS/UFPA

**PEDRO PAULO FREIRE PIANI**

Gerente de Ensino e Pesquisa CHU/UFPA

## Sumário

SUPERINTENDÊNCIA .....	5
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO .....	5
Portaria-SEI nº 970, de 22 de fevereiro de 2022 .....	5
Portaria-SEI nº 971, de 22 de fevereiro de 2022 .....	6
Portaria-SEI nº 972, de 22 de fevereiro de 2022 .....	8
FISCAL DE CONTRATO .....	9
Portaria-SEI nº 969, de 22 de fevereiro de 2022 .....	9
Portaria-SEI nº 976, de 03 de março de 2022.....	11
COMISSÃO .....	12
Portaria-SEI nº 974, de 23 de fevereiro de 2022 .....	12
REPUBLICAÇÕES .....	13
Portaria-SEI nº 973, de 24 de fevereiro de 2022 .....	13
Portaria-SEI nº 782, de 21 de fevereiro de 2022 .....	15
Portaria-SEI nº 949, de 21 de fevereiro de 2022 .....	19
RESPONSÁVEL TÉCNICO .....	22
Portaria-SEI nº 966, de 17 de fevereiro de 2022 .....	22
MANUAL .....	23
ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS.....	23
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	23
SUBSTITUIÇÃO .....	23
Portaria-SEI nº 46, de 14 de fevereiro de 2022 .....	23
Portaria-SEI nº 51, de 03 de março de 2022.....	24
Portaria-SEI nº 52, de 03 de março de 2022.....	25
Portaria-SEI nº 53, de 03 de março de 2022.....	26
Portaria-SEI nº 54, de 03 de março de 2022.....	26
Portaria-SEI nº 55, de 04 de março de 2022.....	27
Portaria-SEI nº 56, de 04 de março de 2022.....	28
REMANEJAMENTO .....	28

Portaria-SEI nº 47, de 16 de fevereiro de 2022 .....	28
Portaria-SEI nº 48, de 22 de fevereiro de 2022 .....	29
Portaria-SEI nº 49, de 22 de fevereiro de 2022 .....	30
Portaria-SEI nº 50, de 24 de fevereiro de 2022 .....	30
Portaria-SEI nº 57, de 04 de março de 2022.....	31

## SUPERINTENDÊNCIA

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 970, de 22 de fevereiro de 2022**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Aquisição de material médico hospitalar específicos para o Serviço de Urologia ( Unidade do Sistema Urinário) para suprir a demanda da Unidade Hospitalar João de Barros Barreto do Complexo Hospitalar da UFPA no ano de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Loiani do Socorro Palheta de Miranda, Enfermeira, SIAPE 135\*\*\*\*\*, Coordenador EPC;
- II. Vanessa Letícia de Vasconcelos Nogueira, Assistente Administrativo, SIAPE 306\*\*\*\*;
- III. Ruth Rafaela da Silva Holanda , Assistente Administrativo, SIAPE 241\*\*\*\*.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares - ETP DIGITAL;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 60 (sessenta dias) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

**Portaria-SEI nº 971, de 22 de fevereiro de 2022**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Aquisição de material Laboratorial - PARAFINA HISTOLÓGICA para suprir a demanda da Unidade do Laboratório de Anatomia Patológica vinculado ao Hospitalar João de Barros Barreto do Complexo Hospitalar da UFPA no ano de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Carlos Alexandre da Silva Costa, Técnico em Citopatologia, SIAPE 305\*\*\*\*, Coordenador da EPC;
- II. Vanessa Letícia de Vasconcelos noqueira, Assistente Administrativo, SIAPE 306\*\*\*\*;
- III. Paula Lúcia Leiva Rocha Vasconcelos, Assistente Administrativo, SIAPE 318\*\*\*\*.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA

Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

**Portaria-SEI nº 972, de 22 de fevereiro de 2022**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para Aquisição de material médico hospitalar - AVENTAL HOSPITALAR para suprir a demanda da Unidade Hospitalar João de Barros Barreto do Complexo Hospitalar da UFPA no ano de 2022, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Vanessa Letícia de Vasconcelos Nogueira, Assistente Administrativo, SIAPE 306\*\*\*\*, Coordenadora da EPC;
- II. Jhonathan Patrick Ferreira Farias, Assistente Administrativo, SIAPE 318\*\*\*\*;
- III. Ruth Rafaela da Silva Holanda, Assistente administrativo, SEAPE 241\*\*\*\*.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta reposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;

- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

### **FISCAL DE CONTRATO**

#### **Portaria-SEI nº 969, de 22 de fevereiro de 2022**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e Fiscalização do Contrato, processo nº 23768.020901/2021-84, com a empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.793.812/0001-95, cujo objeto é a

AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA/EBSERH).

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Titular</b>	Rosiany Amaral da Silva	165****
<b>Suplente</b>	Gilmar Wanzeller Siqueira	32****

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

**Portaria-SEI nº 976, de 03 de março de 2022**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e Fiscalização do Contrato, processo nº 23768.002176/2022-43, cujo objeto é a Aquisição de material médico hospitalar – FITAS PARA USO HOSPITALAR para suprir a demanda da Unidade Hospitalar João de Barros Barreto do Complexo Hospitalar da UFPA no ano de 2022.

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Titular</b>	Jhonathan Patrick Ferreira Farias	318****
<b>Suplente</b>	Fátima de Nazaré Vasconcelos Rodrigues	303****

Art. 2º Compete ao Fiscal observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e alterações posteriores;

III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII - Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFGA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

### COMISSÃO

#### **Portaria-SEI nº 974, de 23 de fevereiro de 2022**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFGA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º EMPOSSAR os profissionais abaixo elencados como membros da **Comissão de Ética de Enfermagem do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUZA** para o Mandato 2021 a 2024:

#### MEMBROS:

1. KATH ELIZANDRA BASTOS SILVA, ENFERMEIRA, COREN - PA 115144 - ENF;
2. PAULA LUCIANE LOBATO PONTES, ENFERMEIRA, COREN - PA 114385 - ENF;
3. ANA LUCIA BRITO DE SOUZA, ENFERMEIRA, COREN - PA 76972 - ENF;
4. BRUNO CARVALHO SOBRINHO, ENFERMEIRO, COREN - PA 150476 - ENF;
5. EDSON JOSÉ DE MOURA LOPES, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COREN - PA 115627 - TEC;
6. JOANA FERREIRA SEABRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, COREN - PA 288641 - AUX;
7. LUCRECIA ALINE CABRAL FORMIGOSA, ENFERMEIRA, COREN - PA 108861 - ENF.

Art. 2º O mandato dos membros será de 03 (três) anos, iniciando-se em 2021 com vigência até 2024, a contar de 12 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta Decisão entrará em vigor a contar da data de assinatura.

Registre-se e Cumpra-se

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 - EBSERH

## REPUBLICAÇÕES

### **Portaria-SEI nº 973, de 24 de fevereiro de 2022**

\*Portaria republicada para alteração de membros da equipe de planejamento. Portaria-SEI nº 973, de 22 de fevereiro de 2022.

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC Contratação de Empresa especializada em Execução de Serviços de Infraestrutura de Redes com fornecimento de materiais e mão de obra em período de 12 meses para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA)., em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Carlos Cristiano Ferreira Cardoso, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 314\*\*\*\*, Coordenador da EPC;
- II. Nazareno Soares da Silva, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 307\*\*\*\*;
- III. Ghirlaine Monteiro Gomes, Assistente Administrativo, SIAPE 306\*\*\*\*.

Art. 3º - Atribuições da Equipe de Planejamento de Contratação

- a) Realização de estudos preliminares;
- b) Realização de gerenciamento de risco;
- c) Elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação (TR ou Projeto básico);
- d) Acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) Análises técnicas, no caso de contratação que envolva amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) Condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) Outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratação - EPC terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAF/CHU.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF/CHU contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da EBSERH.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do Contrato.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

**Portaria-SEI nº 782, de 21 de fevereiro de 2022**

\*Portaria republicada para inclusão de membros na fiscalização. Portaria-SEI nº 782, de 06 de outubro de 2021, Boletim de Serviço nº 106, de 06 de outubro de 2021.

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato, processo nº 23768.011528/2019-56, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de prevenção e combate à incêndio, por meio de equipe de Bombeiros Civis e com disponibilização de equipamentos e de material de primeiros socorros, conforme exigências e especificações descritas neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

**I. Gestor de Execução do Contrato:**

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Titular</b>	Tássia Gisleine Pereira Soares do Rego	242****

**II. Equipe de Fiscais Técnicos:**

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Titular</b>	Hosaías Alves dos Prazeres Silva	241****
<b>Suplente</b>	Sérgio da Silva Monteiro	241****
<b>Suplente</b>	Liliane do Socorro da Silva Muniz	307****

**III. Fiscal Setorial:**

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Titular</b>	André Luis do Carmo Martins	305****

IV. Fiscal Administrativo:

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Titular</b>	Ieda Borges Conceição	305****
<b>Suplente</b>	Marcia Tereza Correa Neri	326****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº.13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº.13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;

- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Compete ao fiscal setorial, no âmbito de sua atuação as atribuições do fiscal técnico:

- I. Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- II. Realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;
- III. Elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais

documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

IV. Apurar, mensalmente, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III. Atestar que a documentação de cobrança apresentada se encontra na forma estabelecida no contrato;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento, pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

**Portaria-SEI nº 949, de 21 de fevereiro de 2022**

\*Portaria republicada para alteração de membros de fiscalização do contrato. Portaria-SEI nº 949, de 31 de janeiro de 2022, Boletim de Serviço nº 129, de 07 de fevereiro de 2022.

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º Instituir, para acompanhamento e fiscalização do Contrato , processo nº 23768.014954/2021-66, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Médicos EMH/EMA para o HUBFS/EBSERH especificados abaixo, com alguns itens solicitados pelo HUJBB que são em comum entre as duas instituições, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

**I. Gestor de Execução do Contrato:**

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Titular</b>	Valdemir Rodrigues da Luz	304****
<b>Suplente</b>	Guilherme Figueiredo Pereira	323****

**II. Equipe de Fiscais Setoriais:**

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Titular</b>	Cleide Raiol Nascimento	32****
<b>Suplente</b>	Janete do Socorro Rodrigues Trindade	115****

**III. Equipe de Fiscais Técnicos/Operacionais:**
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JOÃO DE BARROS BARRETO**

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Titular</b>	Luciana Maria Furtado Fernandes	145****

<b>Suplente</b>	Valtenis Aguiar Melo	632****
-----------------	----------------------	---------

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUZA**

<b>Atuação</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
<b>Titular</b>	Teresa Cristina Vieira da Silva Martins	142****
<b>Suplente</b>	Pedro Paulo Gonçalves	144****

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº.13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao fiscal setorial, no âmbito de sua atuação as atribuições do fiscal técnico:

- I. Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- II. Realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços;

III. Elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

IV. Apurar, mensalmente, o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico/Operacional do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº.13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFPA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

### **RESPONSÁVEL TÉCNICO**

#### **Portaria-SEI nº 966, de 17 de fevereiro de 2022**

**A Superintendente do Complexo Hospitalar Universitário – CHU- UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, nomeada pela Portaria nº 436 de 05 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh nº 637, de 06 de agosto de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019, **resolve:**

Art. 1º. Designar as empregadas abaixo citadas como Responsáveis Técnicas da Unidade de Reabilitação do Hospital Universitário João de Barros Barreto - CHU/UFPA.

<b>Serviço de Fisioterapia</b>	
<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
Ana Flavia Endres Nunes	116*****

<b>Serviço de Terapia Ocupacional</b>	
<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>
Daniele Moura de Souza	307****

Art. 2º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Boletim de Serviço.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Fátima Feio Barroso  
Superintendente do Complexo Hospitalar/UFGA  
Portaria-SEI nº 436/2019 – EBSERH

**MANUAL  
ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS**

[http://intranet.chu-](http://intranet.chu-ufpa.br/files/2021/MAN.HUJBB.BFS.003_MANUAL.ARMAZENAMENTO.MEDICAMENTOS.pdf)

[ufpa.br/files/2021/MAN.HUJBB.BFS.003\\_MANUAL.ARMAZENAMENTO.MEDICAMENTOS.pdf](http://intranet.chu-ufpa.br/files/2021/MAN.HUJBB.BFS.003_MANUAL.ARMAZENAMENTO.MEDICAMENTOS.pdf)

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SUBSTITUIÇÃO**

**Portaria-SEI nº 46, de 14 de fevereiro de 2022**

**A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFGA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserrh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFGA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.022547/2021-22,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DOMINGOS MOREIRA ROCHA**, matrícula Siape n.º 115\*\*\*\*\*, ocupante do cargo de Farmacêutico, substituto(a) do cargo de Setor de Farmácia Hospitalar -Hubfs, Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), nas ausências e impedimentos da titular **ERICA DE TÁSSIA CARVALHO CARDOSO**, matrícula Siape n.º 306\*\*\*\*.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Revoga-se a portaria nº 367, de 14 de setembro de 2021, publicada no Boletim nº 102, de 20 de setembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI nº 51, de 03 de março de 2022**

**A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº 02 da Superintendência do HUIBB –UFPA de 25 de novembro de 2019.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.004579/2022-27,

RESOLVE: Art. 1º Designar **RUTH RAFAELA DA SILVA HOLANDA**, matrícula Siape n.º 241\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, substituto(a) do cargo de Unidade de Infraestrutura Física -HUBFS, junto à Setor de Infraestrutura Hospitalar -HUBFS, nas ausências e impedimentos do Titular **DARCIEL BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO**, matrícula Siape n.º 723\*\*\*\*.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI nº 52, de 03 de março de 2022**

**A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU–UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria -SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.004196/2022-59,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **GEOVANE CUNHA DA SILVA**, matrícula Siape n.º 306\*\*\*\*, ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Regulação e Avaliação, substituto do cargo de Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde - Hubfs, junto à Gerência de Atenção à Saúde -Hubfs, da Rede Ebserh, no período de 08/04/2022 a 13/04/2022, em decorrência ao gozo de férias do Titular **FRANCISCO DE PAULO COELHO JUNIOR**, matrícula Siape n.º 196\*\*\*\*.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI nº 53, de 03 de março de 2022**

**A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.013850/2021-34,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CINTIA DA SILVA MORAES**, matrícula Siape n.º 307\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Regulação Assistencial-HUBFS, junto ao Setor de Regulação e Avaliação em Saúde -HBFS no período de 07/03/2022 a 11/03/2022 em decorrência ao período de férias do Titular **GEOVANE CUNHA DA SILVA**, matrícula Siape n.º 306\*\*\*\*.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período determinado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI nº 54, de 03 de março de 2022**

**A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.000287/2022-15,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar **WENDELL RANIERY CORREIA** matrícula Siape n.º 304\*\*\*\*, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Unidade de Patrimônio –HJBB, para o Setor de Administração - HJBB, junto à Divisão Administrativa Financeira do Complexo Universitário da Universidade Federal do PARÁ(CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 10 de janeiro de 2022.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI nº 55, de 04 de março de 2022**

**A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.000951/2022-26,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar **LARISSA LUZ DO NASCIMENTO**, matrícula Siape n.º 100\*\*\*\*, ocupante do cargo de Médico da Unidade de Regulação Assistencial -HJBB, para o Unidade de Doenças Infecciosas e Parasitárias -HJBB, junto à Divisão de Gestão do Cuidado do Complexo Universitário da Universidade Federal do PARÁ(CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 10 de janeiro de 2022.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI nº 56, de 04 de março de 2022**

**A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.003127/2022-28,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar BRUNA CARLA PINHEIRO FERREIRA COSTA, matrícula Siape n.º 307\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem da Unidade de Vigilância em Saúde - HUIBB, para o Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos -HUIBB, junto à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Complexo Universitário da Universidade Federal do PARÁ(CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 10 de janeiro de 2022.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**REMANEJAMENTO**

**Portaria-SEI nº 47, de 16 de fevereiro de 2022**

**A Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário CHU–UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria -SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU –UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.021174/2021-72,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar **RENNYEL DE SOUSA SARAIVA**, matrícula Siape n.º 307\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Saúde Bucal, do Setor de Hotelaria Hospitalar, para Unidade de Saúde Bucal, junto ao Divisão de Gestão do Cuidado - HUIBB do Complexo Universitário da Universidade Federal do PARÁ(CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2021.

Railce Dantas De Vasconcelos  
Chefe Substituta da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI nº 48, de 22 de fevereiro de 2022**

**A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº 02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.001981/2022-50,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar **FLÁVIO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACÊDO RIBEIRO**, matrícula Siape n.º 1534620, ocupante do cargo de Médico, da Unidade de Cirurgia Geral e do Aparelho Digestivo, para Unidade do Sistema Cardiovascular, junto ao Divisão de Gestão do Cuidado-HUIBB do Complexo Universitário da Universidade Federal do PARÁ(CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 24 de novembro de 2021.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI nº 49, de 22 de fevereiro de 2022**

**A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº 02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.002726/2022-24,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar **DANIELLE CONCEIÇÃO ANDRADE CARNEIRO E SILVA**, matrícula Siape n.º 3070546, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, da Unidade de Diagnóstico por Imagem - HUIBB, para Unidade de Laboratório de Análises Clínicas e Anatomia Patológica -HUBFS, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico Terapêutico -HUBFS do Complexo Universitário da Universidade Federal do PARÁ(CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2022.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI nº 50, de 24 de fevereiro de 2022**

**A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº 02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.004547/2022-21,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar **DANILLO THIAGO PANTOJADOS REIS**, matrícula Siape n.º 3041988, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico –HUIBB, para Unidade de Almoarifado - HUIBB, junto ao Setor de Suprimentos do Complexo Universitário da Universidade Federal do PARÁ(CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de sua assinatura.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

**Portaria-SEI nº 57, de 04 de março de 2022**

**A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Complexo Hospitalar Universitário -CHU - UFPA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria-SEI nº 013 de 14 de novembro de 2019, publicada no boletim de serviço nº02 da Superintendência do CHU – UFPA de 25 de novembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23768.020026/2021-31,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar **CAMILA MELO DA SILVA**, matrícula Siape n.º 305\*\*\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem da Unidade do Sistema Respiratório -HUIBB, para Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos -HUIBB, junto à Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Complexo Universitário da Universidade Federal do PARÁ(CHU-UFPA), da REDE Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2021.

Cynthia Raquel Ribeiro Pereira  
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas